

LEI Nº 1573/2018
DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2018;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2018, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

06.016 – DIVISÃO DE OBRAS

06.016.15.451.0036.1009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

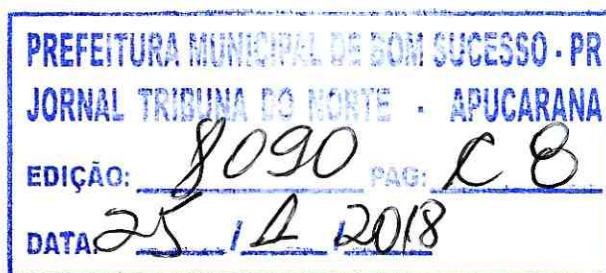
Fonte Recurso: 694 - OP. DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.000.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1542/2017 de 16 de maio de 2017.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal 1555/2017 e demais disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Bom Sucesso, 24 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

